CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: **264/2022**

DATA:	ENTREGA PARA O LOCAL:
31/08/2022	Legislativo

ASSUNTO:
Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:
Ofício nº 378/2022/GAB - Envio do Projeto fr Lei nº 84/2022.

REQUERENTE
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:

Endereço:

UF: **CEP.:** _____-___

SARAPUI, 31 de Agosto de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

SISTEMA 4R

0002642022

31/08/2022 16:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

OFÍCIO Nº 378/2022/GAB

Sarapuí, 31 de agosto de 2022.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 84 /2022.

Prezado Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso projeto de lei que dispõe sobre alterações dos artigos 9, 23 inciso I e os nexos da Lei nº 1.676, de 27 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentarias, aprovada para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa de adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e também à necessidade de atualizar e compatibilizar as metas e os valores da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício 2022 com as estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Projeto de Lei N.° 84 / 2022
11 de Julho de 2022

Dispõe sobre alterações dos artigos 9, 23 item I e os anexos da Lei n° 1.676, de 27 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Gustavo de Souza Barros Vieira, Prefeito do Município de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Sarapuí o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Os artigos 9 e 23 Item I da Lei n° 1.676, de 27 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), passam a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 9°.** O Poder Executivo, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, poderá transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite do índice inflacionário do exercício de 2022 da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.
>
> Art. 23 ...
>
> I - Fica o Poder Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado, por ato próprio de autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite do índice inflacionário do exercício de 2022, da despesa

fixada para o exercício e obedecida à distribuição por grupo de despesa;

Art. 2°. Os anexos da Lei n° 1.676, de 27 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentarias), para o exercício de 2023, são os anexos constantes desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarapuí-SP, 31 de agosto de 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Em 31 de Agosto de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
LAÉRCIO LARICE RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que é de clareza solar que o art. 167, inciso V, apresenta um comando expresso:

> **Art. 167.** São vedados:
>
> **V** - a abertura de crédito suplementar ou especial **sem prévia autorização legislativa** e sem indicação dos recursos correspondentes;

O comando constitucional, portanto, é de que a abertura de créditos suplementares e especiais deve ser, de forma inequívoca, precedida de prévia autorização legislativa.

Assim, foi devidamente encaminhado projeto de lei que culminou na apraovação da Lei 1.676, de 27 de julho de 2022.

Em referido projeto de Lei foi realizada emenda pelos Nobres Edis, os quais modificaram, de forma substancial, o artigo 9.º e o Inciso I do Artigo 23.

No projeto original, os artigos mencionados constavam com as seguintes redações:

> **"Art. 9º.** O Poder Executivo, para atender necessidades devidamente justificadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, poderá transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício de 2023."

> **"Art.23º.** Com fundamento no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, de acordo com os Artigos da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e o limite percentual a ser observado para tanto, conforme autorizado abaixo:
> I - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado, por ato próprio de autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa;"

Referido projeto de Lei passou por Emenda nesta r. Casa de Leis, sendo aprovados os artigos com a seguinte redação:

> **Art. 9º.** O Poder Executivo poderá transpor, remanejar ou transferir dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 mediante autorização do Poder Legislativo, conforme prevê o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art.23º. Com fundamento no §8º do artigo 165 da Constituição Federal, de acordo com os Artigos da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterá a autorização para o Poder Executivo e Legislativo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e o limite percentual a ser observado para tanto, conforme autorizado abaixo:

I - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado, por ato próprio de autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida à distribuição por grupo de despesa.

Necessário esclarecer que os Legisladores, quando da Emenda, retiraram qualquer percentual do Artigo 9.º, bem como retiraram a possibilidade de abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto.

No artigo 23, I, diminuiram o percentual para 5%.

Nesta toada, o presente projeto de Lei visa corrigir referido ato, pois necessários que sejam estabelecidos percentuais razoáveis, bem como de que o executivo seja autorizado através de decreto.

A abertura de créditos adicionais depende de autorização legislativa, no entanto, com relação ao crédito suplementar, a legislação federal permite a abertura do respectivo crédito será realizada no decorrer do exercício financeiro através de Decreto, conforme se infere do art. 42 da lei 4.320/64.

Assim, necessário que conste na Legislação Municipal a autorização do Poder Executivo em abrir respectivos créditos, no limite previsto, através de decreto.

Outrossim, é necessário que seja estabelecido índice para referido ato, o qual foi retirado pela emenda legislativa.

Podemos observar decisão do Tribunal de Contas Mineiro:

> Com esses fundamentos, e alicerçado nos princípios do planejamento e da transparência, respondo negativamente à primeira questão formulada, **no sentido de que não pode a Lei Orçamentária ou mesmo outro diploma legal no Município, admitir a abertura de créditos suplementares, sem indicar o percentual sobre a receita orçada municipal**, limitativo à suplementação de dotações orçamentárias previstas no Orçamento. (grifos nossos) - TCEMG - Consulta nº 742472, Cons. Wanderley Ávila, Pleno, aprovada em 07/05/2008

Inclusive, há quem defenda que o limite percentual para suplementação orçamentária deve corresponder à expectativa inflacionária no período.

> A ordem jurídico-orçamentária é lacunosa no que se refere à regulamentação do procedimento de autorizar, na própria LOA, a abertura de créditos adicionais suplementares. Isso não implica tolerância com abusos resultantes de autorizações desenfreadas; em tempos de regime de gestão fiscal responsável, a Lei Complementar nº 101/00 (LRF) exige ação planejada na Administração Pública (art. 1º, §1º). O certo é que, quanto maior o percentual autorizado na lei orçamentária acima da expectativa da inflação, maior será a evidência de falta de planejamento, organização e controle do ente da Federação; esses elementos são reveladores de uma gestão política inaceitável. FURTADO, J. R. Caldas. Elementos do Direito Financeiro. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum. 2010. p. 149.

Devemos, ainda, tarzer à baila o Comunicado SDG 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual, no item 7 relata:

> **"7- Há de ser módico, moderado, o per centual para as transposições, remanejamentos e transferências (Artigo 167, VI, da CF)"**

Assim, resta evidente que o Artigo 9.º está em total desacordo com a legislação federal e o entendimento dos Tribunais, bem como de que a redução realizada no inciso I do Artigo 23, não consta como sendo moderado, pois muito aquém de referida consideração.

Sobre o tema, oportuno indicar, como paradigma, medida cautelar concedida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão em ADIn:

> Constitucional. Medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 1.813/2020, do Município de Imperatriz/MA. Alegação de vício formal e material de inconstitucionalidade. Previsão de abertura de créditos adicionais suplementares. **Alegação de ingerência na atividade administrativa. Emenda parlamentar que modifica Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, reduzindo, consideravelmente e sem justificativa, o percentual de limite para abertura de tais créditos, bem como prevendo a submissão do respectivo procedimento a uma nova autorização legislativa.** Situação de calamidade pública. Necessidade de movimentação orçamentária. Demonstração do periculum in mora. Deferimento da medida cautelar. 1.De acordo com a sistemática processual vigente, para obter a tutela cautelar é preciso a comprovação, num primeiro olhar, da plausibilidade do direito substancial invocado (fumus boni iuris) e a possibilidade, a priori, de consumação do dano (periculum in mora). 2.Demonstrado de plano a existência de razões relevantes capazes de evidenciar a presença dos requisitos autorizadores da medida cautelar vindicada, é de rigor o seu deferimento. 3. Medida cautelar deferida. (TJMA – PJE – ADIn nº 0807105-44.2020.8.10.0000 – Tribunal Pleno – Rel. Des. José Luiz Oliveira de Almeida – DJ 29/07/2020)

Está dentro das funções do Poder Legislativo fiscalizar o gasto público, nada impedindo que a Câmara Municipal, na análise do projeto, propor, através de emendas de algum ou alguns dos vereadores, a redução do percentual autorizativo para a abertura de suplementação orçamentária, mas tal competência deve ser utilizada com a devida ponderação, a fim de que tal instrumento não seja utilizado para fins de, notadamente, dificultar a execução orçamentária.

Assim, contamos com os préstimos de Vossas Excelências, nobres Edis, para aprovar o projeto de lei em questão, sendo necessário para o bom andamento e execução orçamentária, sem a qual haverá uma enorme dificuldade.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Código do Programa:	0001
Unidade Responsável:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ - CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Código da Unidade Responsável:	01.01.01

Objetivo:
Manutenção do Poder Legislativo.

Justificativa:
Gerir a administração do Legislativo Municipal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.205.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA
Código do Programa:	0002
Unidade Responsável:	GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO
Código da Unidade Responsável:	02.02.01

Objetivo:
Arrecadar os tributos de competencia do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competencia municipal, produzir relatórios gerenciais, pagamentos e amortização de dividas publicas, controlar os limites de gastos para atender a legislação, elaboração de Projetos de Leis, Decretos e demais Atos Administrativos e de competencia jurídica.

Justificativa:
Dar total cumprimento a legislação administrativa, tributária e jurídica.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 7.921.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Código do Programa:	0003
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Código da Unidade Responsável:	02.08.05

Objetivo:
Realizar campanhas sociais e um melhor atendimento na área de assistência social.

Justificativa:
Suprir necessidades da parcela da população em situação de vulnerabilidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMÍLIAS / PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	3000,00	15000,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 63.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO
Código do Programa:	0004
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Código da Unidade Responsável:	02.06.02

Objetivo:
Ampliação do acesso e melhoria na qualidade da educação básica ofertada aos alunos da rede pública.

Justificativa:
Reduzir o número de alunos com baixo desempenho escolar, aprimorar a formação de professores, ampliação de número de vagas na atençãoi básica.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1306,00	6595,00
NUMERO DE PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E REFORMADOS	UNIDADE	2,00	10,00
SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 15.562.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO DE ACESSO MELHORIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Código do Programa:	0005
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDUCAÇÃO LIVRE
Código da Unidade Responsável:	02.06.03

Objetivo:
Garantir e ampliar aos alunos da rede pública de ensino o acesso a alimentação escolar, por meio de fornecimento de refeições balanceadas e adequadas.

Justificativa:
Contribuir para melhor aproveitamento escolar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1294,00	6536,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.750.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO NO ENSINO SUPERIOR
Código do Programa:	0006
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDUCAÇÃO LIVRE
Código da Unidade Responsável:	02.06.03

Objetivo:
Fornecer e ampliar o transporte escolar aos alunos matriculados no ensino superior.

Justificativa:
Ampliar e aprimorar o transporte escolar ofertado aos alunos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	147,00	743,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: **85.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESP. E TUR.
Código do Programa:	0007
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CULTURA
Código da Unidade Responsável:	02.06.04

Objetivo:
Promover e ampliar o número de ações e eventos voltados a cultura, esportes e turismo, a fim de proporcionar uma maior participação da comunidade.

Justificativa:
Promover a interação da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES REALIZADAS - TURISMO	UNIDADE	1,00	4,00
EVENTOS REALIZADOS - CULTURA	UNIDADE	15,00	60,00
EVENTOS REALIZADOS - ESPORTE	UNIDADE	21,00	84,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.183.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Código do Programa:	0008
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
Código da Unidade Responsável:	02.07.01

Objetivo:
Promover a melhoria e bem estar da saúde para a população em geral.

Justificativa:
Gerir o Fundo Municipal de Saúde.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	168644,00	850902,00
NUMERO DE PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E REFORMADOS	UNIDADE	1,00	6,00
USUÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	14991,00	75641,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 12.479.300,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS ASSISTENCIAIS
Código do Programa:	0009
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNUCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Código da Unidade Responsável:	02.08.01

Objetivo:
Criar alternativas de renda para as famílias carentes, afastar as crianças da situação de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade, melhorar e ampliar os serviços voltados as pessoas em estado de vulnerabilidade social, através do FMAS, FMI e FMDCA.

Justificativa:
Promover programas sociais voltados a atender as pessoas em estado der vulnerabilidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS / ADOLESCENTES / FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDAD	UNIDADE	2750,00	13525,00
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	710,00	3488,00
IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	396,00	2022,00
NUMERO DE ATENDIMENTOS DA CASA TRANSITÓRIA	UNIDADE	160,00	788,00
NUMERO DE ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	550,00	2700,00
NUMERO DE PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E REFORMADOS	UNIDADE	1,00	4,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.719.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO AÇÕES POLÍTICAS AMBIENTAIS E AGRÍCOLAS
Código do Programa:	0010
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E TURISMO - SERVIÇOS AGRÍCOLAS
Código da Unidade Responsável:	02.09.01

Objetivo:

Dar suporte operacional para os produtores rurais ampliarem sua capacidade de produção, ampliar o número de atividades voltadas a preservação ambiental.

Justificativa:

Ampliar os serviços prestados para a municipalidade, aos pequenos e médio Produtores Rurais, aumentar as ações voltadas a conservação do meio ambiente.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ÇÕES REALIZADAS - MEIO AMBIENTE	UNIDADE	2,00	7,00
AÇÕES REALIZADAS - SERVIÇOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	2,00	5,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 1.631.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	**SARAPUI**
Exercício:	**2023**
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
Código do Programa:	0011
Unidade Responsável:	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA URB.
Código da Unidade Responsável:	02.10.01

Objetivo:
Ampliar e manter o sistema de iluminação pública, melhorar a qualidade das vias urbanas e praças, melhorar e ampliar a coleta de resíduos sólidos e melhorar a qualidade das estradas rurais.

Justificativa:
Prover a população de serviços urbanos de qualidade e melhorar a infraestrutura urbana e rural.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADOR	Unid. de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1,00	5,00
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	1,00	5,00
METROS EXECUTADOS	UNIDADE	6000,00	30000,00
NUMERO DE PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS E REFORMADOS	UNIDADE	1,00	5,00
SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	PERCENTUAL	20,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 7.401.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

SARAPUI, 31 de Agosto de 2022.

GUSTAVO DE S. BARROS VIEIRA
PREFEITO
CPF 318.426.348-79

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej. e Tributação
CRC 1SP 219521/O-1

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	ACAO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	0001

Operação Especial: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO **Código da Op. Especial:** 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**257.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	ACAO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	0001

Projeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL **Código do Projeto:** 1001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	NÚMERO DE PRÓPRIOS	**120.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	**Código da Unidade:**	01.01.01
Função:	LEGISLATIVA	**Código da Função:**	1
Sub Função:	ACAO LEGISLATIVA	**Código da Sub Função:**	31
Programa:	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	**Código do Programa:**	0001

Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA **Código da Atividade:** 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**828.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	GABINETE DO PREFEITO	**Código da Unidade:**	02.02.01
Função:	ADMINISTRACAO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA	**Código do Programa:**	0002

Atividade: MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO **Código da Atividade:** 2002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**519.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	**Código da Unidade:**	02.03.01
Função:	ADMINISTRACAO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA	**Código do Programa:**	0002

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS **Código da Atividade:** 2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**479.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
nid. Executora:	DIRETORIA DE FINANÇAS, PLAN. TRIBUTAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	ADMINISTRACAO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	**Código da Sub Função:**	123
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA	**Código do Programa:**	0002

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTA **Código da Atividade:** 2004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**3.828.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	DIRETORIA DE FINANÇAS, PLAN. TRIBUTAÇÃO	**Código da Unidade:**	02.04.01
Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA	**Código da Função:**	99
Sub Função:	RESERVA DE CONTINGENCIA	**Código da Sub Função:**	999
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA	**Código do Programa:**	0002

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**510.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	**Código da Unidade:**	02.04.02
Função:	ADMINISTRACAO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	**Código da Sub Função:**	121
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA	**Código do Programa:**	0002
tividade:	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO	**Código da Atividade:**	2035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**170.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	ADMINISTRACAO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA	**Código do Programa:**	0002
Atividade:	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMAN(	**Código da Atividade:**	2005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**2.365.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	**Código da Unidade:**	02.05.01
Função:	ADMINISTRACAO	**Código da Função:**	4
Sub Função:	ADMINISTRACAO GERAL	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GESTÃO ADMINISTRATIVA, JURÍDICA, FINANCEIRA	**Código do Programa:**	0002
Atividade:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	**Código da Atividade:**	2006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**50.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**Código da Unidade:**	02.08.05
Função:	ASSISTENCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTENCIA COMUNITARIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**Código do Programa:**	0003
Atividade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	**Código da Atividade:**	2022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
3.000,00	NUMERO DE ATENDIM.	**63.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL **Código da Atividade:** 2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
784,00	NÚMERO DE ALUNOS	**4.773.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE **Código da Atividade:** 2009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
220,00	NÚMERO DE ALUNOS	**1.770.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	**Código da Unidade:**	02.06.01
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA **Código da Atividade:** 2010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
290,00	NÚMERO DE ALUNOS	**1.897.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	**Código da Unidade:**	02.06.02
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)	**Código da Sub Função:**	122
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **Código da Atividade:** 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**716.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	**Código da Unidade:**	02.06.02
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004
Projeto:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAL	**Código do Projeto:**	1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	NÚMERO DE PRÓPRIOS	**200.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	**Código da Unidade:**	02.06.02
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO FUNDAMENTAL	**Código da Sub Função:**	361
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL **Código da Atividade:** 2008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
784,00	NÚMERO DE ALUNOS	**3.818.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	**Código da Unidade:**	02.06.02
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAL **Código do Projeto:** 1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	NÚMERO DE PRÓPRIOS	**200.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	**Código da Unidade:**	02.06.02
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE **Código da Atividade:** 2009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
220,00	NÚMERO DE ALUNOS	**1.118.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	**Código da Unidade:**	02.06.02
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO INFANTIL	**Código da Sub Função:**	365
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA **Código da Atividade:** 2010

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
290,00	NÚMERO DE ALUNOS	**1.030.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	**Código da Unidade:**	02.06.02
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**Código da Sub Função:**	366
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	**Código do Programa:**	0004

Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - E.J.A **Código da Atividade:** 2011

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
16,00	NÚMERO DE ALUNOS	**40.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL		X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO LIVRE	**Código da Unidade:**	02.06.03
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**Código da Sub Função:**	306
Programa:	GESTÃO DE ACESSO MELHORIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Código do Programa:**	0005
Atividade:	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	**Código da Atividade:**	2013

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1.294,00	NÚMERO DE ALUNOS	**1.750.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	EDUCAÇÃO LIVRE	**Código da Unidade:**	02.06.03
Função:	EDUCACAO	**Código da Função:**	12
Sub Função:	ENSINO SUPERIOR	**Código da Sub Função:**	364
Programa:	GESTÃO E AMP. ACESSO NO ENSINO SUPERIOR	**Código do Programa:**	0006
Atividade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	**Código da Atividade:**	2012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
147,00	NÚMERO DE ALUNOS	**85.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	CULTURA	**Código da Unidade:**	02.06.04
Função:	CULTURA	**Código da Função:**	13
Sub Função:	DIFUSAO CULTURAL	**Código da Sub Função:**	392
Programa:	GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESP. E TUR.	**Código do Programa:**	0007

Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS **Código da Atividade:** 2014

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
15,00	EVENTOS REALIZADOS	**450.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	TURISMO	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	COMERCIO E SERVICOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESP. E TUR.	**Código do Programa:**	0007

Atividade: MANUTENÇÃO DO CONTUR **Código da Atividade:** 2032

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	AÇÕES REALIZADAS	**37.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	TURISMO	**Código da Unidade:**	02.09.03
Função:	COMERCIO E SERVICOS	**Código da Função:**	23
Sub Função:	TURISMO	**Código da Sub Função:**	695
Programa:	GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESP. E TUR.	**Código do Programa:**	0007

Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÚRÍSTICAS **Código da Atividade:** 2034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	AÇÕES REALIZADAS	**192.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	ATIVIDADES ESPORTIVAS	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO	**Código da Sub Função:**	812
Programa:	GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESP. E TUR.	**Código do Programa:**	0007

Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAL **Código do Projeto:** 1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
23,00	NÚMERO DE PRÓPRIOS	**100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	ATIVIDADES ESPORTIVAS	**Código da Unidade:**	02.11.01
Função:	DESPORTO E LAZER	**Código da Função:**	27
Sub Função:	DESPORTO COMUNITARIO	**Código da Sub Função:**	812
Programa:	GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESP. E TUR.	**Código do Programa:**	0007
Atividade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	**Código da Atividade:**	2015

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
21,00	EVENTOS REALIZADOS	**404.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	MANUTENÇÃO DO F.M.S.	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	SAUDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código do Programa:**	0008

Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAL **Código do Projeto:** 1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	NÚMERO DE PRÓPRIOS	**450.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	MANUTENÇÃO DO F.M.S.	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	SAUDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ATENCAO BASICA	**Código da Sub Função:**	301
Programa:	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código do Programa:**	0008

Atividade: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA **Código da Atividade:** 2017

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
14.991,00	USUÁRIOS ATENDIDOS	**10.645.300,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	MANUTENÇÃO DO F.M.S.	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	SAUDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**Código da Sub Função:**	302
Programa:	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código do Programa:**	0008

Atividade: MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C **Código da Atividade:** 2018

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2.998,00	USUÁRIOS ATENDIDOS	**769.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	MANUTENÇÃO DO F.M.S.	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	SAUDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	**Código da Sub Função:**	303
Programa:	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código do Programa:**	0008

Atividade: MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **Código da Atividade:** 2019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
14.991,00	USUÁRIOS ATENDIDOS	**67.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	MANUTENÇÃO DO F.M.S.	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	SAUDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA SANITARIA	**Código da Sub Função:**	304
Programa:	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código do Programa:**	0008

ividade: MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA **Código da Atividade:** 2020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
6,00	AÇÕES REALIZADAS	**240.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	MANUTENÇÃO DO F.M.S.	**Código da Unidade:**	02.07.01
Função:	SAUDE	**Código da Função:**	10
Sub Função:	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**Código da Sub Função:**	305
Programa:	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código do Programa:**	0008

Atividade: MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓ **Código da Atividade:** 2021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
4,00	AÇÕES REALIZADAS	**308.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	FUNDO MUNUCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.08.01
Função:	ASSISTENCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTENCIA COMUNITARIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	**Código do Programa:**	0009

Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAL **Código do Projeto:** 1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	NÚMERO DE PRÓPRIOS	**100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	FUNDO MUNUCIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	**Código da Unidade:**	02.08.01
Função:	ASSISTENCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTENCIA COMUNITARIA	**Código da Sub Função:**	244
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	**Código do Programa:**	0009

Atividade: MANUTENÇÃO DO F.M.A.S **Código da Atividade:** 2023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2.750,00	NUMERO DE ATENDIM.	**1.112.200,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	**Código da Unidade:**	02.08.02
Função:	ASSISTENCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTENCIA AO IDOSO	**Código da Sub Função:**	241
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	**Código do Programa:**	0009

Atividade: MANUTENÇÃO DO F.M DO IDOSO **Código da Atividade:** 2024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
435,00	IDOSOS ATENDIDOS	**36.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	FUNDO MUNIC DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	**Código da Unidade:**	02.08.03
Função:	ASSISTENCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	**Código do Programa:**	0009

Atividade: MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A **Código da Atividade:** 2025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
710,00	NUMERO DE ATENDIM.	**218.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	CONSELHO TUTELAR	**Código da Unidade:**	02.08.04
Função:	ASSISTENCIA SOCIAL	**Código da Função:**	8
Sub Função:	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	**Código da Sub Função:**	243
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES E POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	**Código do Programa:**	0009

Atividade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **Código da Atividade:** 2027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
550,00	NUMERO DE ATENDIM.	**253.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	SERVIÇOS AGRÍCOLAS	**Código da Unidade:**	02.09.01
Função:	AGRICULTURA	**Código da Função:**	20
Sub Função:	EXTENSAO RURAL	**Código da Sub Função:**	606
Programa:	GESTÃO AÇÕES POLÍTICAS AMBIENTAIS E AGRÍCOLAS	**Código do Programa:**	0010

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS **Código da Atividade:** 2028

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2,00	AÇÕES REALIZADAS	**1.082.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	ATIVIDADES AMBIENTAIS	**Código da Unidade:**	02.09.02
Função:	GESTAO AMBIENTAL	**Código da Função:**	18
Sub Função:	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**Código da Sub Função:**	541
Programa:	GESTÃO AÇÕES POLÍTICAS AMBIENTAIS E AGRÍCOLAS	**Código do Programa:**	0010

Atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORÇA RURAL E MEIO AMBIENTE **Código da Atividade:** 2029

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
2,00	AÇÕES REALIZADAS	**549.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA URB.	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	**Código do Programa:**	0011

Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAL **Código do Projeto:** 1002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	NÚMERO DE PRÓPRIOS	**200.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA URB.	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	**Código do Programa:**	0011

Projeto: ASFALTO, RECAPEAMENTO E CALÇAMENTO VIÁRIO **Código do Projeto:** 1004

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
10,00	METROS EXECUTADOS	**300.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
id. Executora:	SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA URB.	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	**Código do Programa:**	0011

Projeto: EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **Código do Projeto:** 1005

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	METROS EXECUTADOS	**100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA URB.	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	**Código do Programa:**	0011

Projeto: EXTENSÃO DA REDE DE AGUÁ E ESGOTO **Código do Projeto:** 1006

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	METROS EXECUTADOS	**100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA URB.	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	**Código da Sub Função:**	451
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	**Código do Programa:**	0011

ojeto: CONTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES **Código do Projeto:** 1007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
1,00	METROS EXECUTADOS	**100.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA URB.	**Código da Unidade:**	02.10.01
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	**Código do Programa:**	0011

Atividade: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO **Código da Atividade:** 2030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**6.075.500,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	DEFESA CIVIL	**Código da Unidade:**	02.10.02
Função:	SEGURANCA PUBLICA	**Código da Função:**	6
Sub Função:	DEFESA CIVIL	**Código da Sub Função:**	182
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	**Código do Programa:**	0011

Atividade: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL **Código da Atividade:** 2031

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	AÇÕES REALIZADAS	**230.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

	INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO

Município de:	SARAPUI	**Exercício:**	2023
Unid. Executora:	TRÂNSITO	**Código da Unidade:**	02.10.04
Função:	URBANISMO	**Código da Função:**	15
Sub Função:	SERVICOS URBANOS	**Código da Sub Função:**	452
Programa:	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	**Código do Programa:**	0011
Atividade:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	**Código da Atividade:**	2033

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$
100,00	SERV. NAT. CONT. %	**296.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
Alterações da Lei de Diretrizes orçamentarias 2023 para a Lei Orçamentária 2023.

SARAPUI, 31 de Agosto de 2022.

GUSTAVO DE S. BARROS VIEIRA
PREFEITO
CPF 318.426.348-79

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej. e Tributação
CRC 1SP 219521/O-1

ANEXO STN - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - PLANEJ. 2022 (LRF, art 4, Parágrafo 1)

Legislação: Projeto de Lei - Lei 3/2022

Município: SARAPUI | **Exercício:** 2023

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	51.000.000,00	48.687.350,84	0,0022	101,39	53.550.000,00	48.920.304,67	0,0023	101,39	56.227.500,00	49.154.373,11	0,0024	101,39
Receitas Primárias (I)	50.371.000,00	48.086.873,51	0,0021	100,14	52.889.550,00	48.316.954,24	0,0023	100,14	55.534.028,00	48.548.136,28	0,0024	100,14
Receitas Primárias Correntes	49.671.000,00	47.418.615,75	0,0021	98,75	52.154.550,00	47.645.499,08	0,0022	98,75	54.762.278,00	47.873.468,41	0,0023	98,75
Impostos, Taxas e Contribuições de I	6.048.000,00	5.773.747,02	0,0003	12,02	6.350.400,00	5.801.372,60	0,0003	12,02	6.667.920,00	5.829.130,36	0,0003	12,02
Contribuições	516.000,00	492.601,43	0,0000	1,03	541.800,00	494.958,38	0,0000	1,03	568.890,00	497.326,60	0,0000	1,03
Transferências Correntes	42.828.200,00	40.886.109,79	0,0018	85,15	44.969.610,00	41.081.737,10	0,0019	85,15	47.218.091,00	41.278.300,88	0,0020	85,15
Demais Receitas Primárias Correntes	278.800,00	266.157,52	0,0000	0,55	292.740,00	267.431,00	0,0000	0,55	307.377,00	268.710,57	0,0000	0,55
Receitas Primárias de Capital	700.000,00	668.257,76	0,0000	1,39	735.000,00	671.455,16	0,0000	1,39	771.750,00	674.667,87	0,0000	1,39
Despesa Total	51.000.000,00	48.687.350,84	0,0022	101,39	53.550.000,00	48.920.304,67	0,0023	101,39	56.227.500,00	49.154.373,11	0,0024	101,39
Despesas Primárias (II)	50.198.000,00	47.921.718,38	0,0021	99,80	52.707.900,00	48.151.008,90	0,0022	99,80	55.343.295,00	48.381.396,50	0,0024	99,80
Despesas Primárias Correntes	46.623.000,00	44.508.830,55	0,0020	92,69	48.954.150,00	44.721.791,46	0,0021	92,69	51.401.857,00	44.935.770,89	0,0022	92,69
Pessoal e Encargos Sociais	20.953.300,00	20.003.150,36	0,0009	41,66	22.000.965,00	20.098.859,21	0,0009	41,66	23.101.013,00	20.195.025,78	0,0010	41,66
Outras Despesas Correntes	25.669.700,00	24.505.680,19	0,0011	51,03	26.953.185,00	24.622.932,25	0,0011	51,03	28.300.844,00	24.740.745,10	0,0012	51,03
Despesas Primárias de Capital	3.257.000,00	3.109.307,88	0,0001	6,48	3.419.850,00	3.124.184,95	0,0001	6,48	3.590.843,00	3.139.133,64	0,0002	6,48
Pagto de Restos a Pagar de Despesas P	318.000,00	303.579,95	0,0000	0,63	333.900,00	305.032,49	0,0000	0,63	350.595,00	306.491,97	0,0000	0,63
Resultado Primário (III) = (I - II)	173.000,00	165.155,13	0,0000	0,34	181.650,00	165.945,35	0,0000	0,34	190.733,00	166.739,78	0,0000	0,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias A	85.696,00	81.810,02	0,0000	0,17	89.981,00	82.201,64	0,0000	0,17	94.480,00	82.594,91	0,0000	0,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias P	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Resultado Nominal	258.696,00	246.965,16	0,0000	0,51	271.631,00	248.146,99	0,0000	0,51	285.213,00	249.334,69	0,0000	0,51
Dívida Pública Consolidada	9.642.000,00	9.204.773,27	0,0004	19,17	9.370.369,00	8.560.248,48	0,0004	17,74	9.085.156,00	7.942.290,65	0,0004	16,38
Dívida Consolidada Líquida	8.142.000,00	7.772.792,36	0,0003	16,19	7.870.369,00	7.189.931,83	0,0003	14,90	7.585.156,00	6.630.982,85	0,0003	13,68
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - V	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Fonte: Contabilidade Municipal

Nota:

INDICADORES ECONÔMICOS UTILIZADOS:

1 - Índices de inflação utilizados:

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPCA 2020: 4,52% (Taxa Efetiva)
IPCA 2021: 10,06% (Taxa Efetiva)
IPCA 2022: 5,00% (Taxa Estimada)
IPCA 2023: 4,75% (Taxa Estimada)
IPCA 2024: 4,50% (Taxa Estimada)
IPCA 2025: 4,50% (Taxa Estimada)

Informação das Inflações extraídas do Sítio do Banco Central do Brasil. Histórico de Metas para Inflação no Brasil-Atualização (Julho/2022)

2 - Índice de Inflação Acumulado IPCA 2022
IPCA 2022 Exercício (Base 06/2022 - 6 Meses): 5,49%

IPCA 2022 Acumulado (Base 06/2022 - 12 Meses): 11,89%
Informações extraídas no site do IBGE em 23/07/2022: https://www.ibge.gov.br/indicadores

3 - Percentual utilizado nas Previsões 2023, 2024 e 2025: 5,00%

4 - Produto Interno Bruto:
PIB Estado de São Paulo no exercício de 2019, divulgado pelo SEADE.

Valor Total: R$ 2.348.338.000.290,00
(PIB Anual do Estado de São Paulo - https://pib.seade.gov.br/anual/)

SARAPUI, 31 de Agosto de 2022.

GUSTAVO DE S. BARROS VIEIRA
PREFEITO
CPF 318.426.348-79

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej. e Tributação
CRC 1SP 219521/O-1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 3/2022

Município: SARAPUI | **Exercício:** 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	34.906.659,40	39.788.451,57	13,99	39.900.000,00	0,28	51.000.000,00	27,82	53.550.000,00	5,00	56.227.500,00	5,00
Receitas Primárias (I)	34.815.008,78	39.438.118,48	13,28	39.730.000,00	0,74	50.371.000,00	26,78	52.889.550,00	5,00	55.534.028,00	5,00
Despesa Total	34.900.095,62	34.900.095,62	0,00	39.900.000,00	14,33	51.000.000,00	27,82	53.550.000,00	5,00	56.227.500,00	5,00
Despesas Primárias (II)	33.407.635,99	32.376.649,66	-3,09	39.490.000,00	21,97	50.198.000,00	27,12	52.707.900,00	5,00	55.343.295,00	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.407.372,79	7.061.468,82	401,75	240.000,00	-96,60	173.000,00	-27,92	181.650,00	5,00	190.733,00	5,00
Resultado Nominal	1.499.023,41	7.403.346,19	393,88	323.200,00	-95,63	258.696,00	-19,96	271.631,00	5,00	285.213,00	5,00
Dívida Pública Consolidada	11.816.945,12	11.685.408,22	-1,11	10.342.000,00	-11,50	9.642.000,00	-6,77	9.370.369,00	-2,82	9.085.156,00	-3,04
Dívida Consolidada Líquida	9.784.609,15	4.106.531,18	-58,03	8.842.000,00	115,32	8.142.000,00	-7,92	7.870.369,00	-3,34	7.585.156,00	-3,62
Receitas Primárias advindas de PPP ('	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	40.339.182,80	41.777.874,15	3,57	39.900.000,00	-4,49	48.687.350,84	22,02	48.920.304,67	0,48	49.154.373,11	0,48
Receitas Primárias (I)	40.233.268,60	41.410.024,40	2,92	39.730.000,00	-4,06	48.086.873,51	21,03	48.316.954,24	0,48	48.548.136,28	0,48
Despesa Total	40.331.597,50	36.645.100,40	-9,14	39.900.000,00	8,88	48.687.350,84	22,02	48.920.304,67	0,48	49.154.373,11	0,48
Despesas Primárias (II)	38.606.866,38	33.995.482,14	-11,94	39.490.000,00	16,16	47.921.718,38	21,35	48.151.008,90	0,48	48.381.396,50	0,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.626.402,22	7.414.542,26	355,89	240.000,00	-96,76	165.155,13	-31,19	165.945,35	0,48	166.739,78	0,48
Resultado Nominal	1.732.316,42	7.773.513,50	348,74	323.200,00	-95,84	246.965,16	-23,59	248.146,99	0,48	249.334,69	0,48
Dívida Pública Consolidada	13.656.016,29	12.269.678,63	-10,15	10.342.000,00	-15,71	9.204.773,27	-11,00	8.560.248,48	-7,00	7.942.290,65	-7,22
Dívida Consolidada Líquida	11.307.387,87	4.311.857,74	-61,87	8.842.000,00	105,06	7.772.792,36	-12,09	7.189.931,83	-7,50	6.630.982,85	-7,77
Receitas Primárias advindas de PPP ('	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Contabilidade Municipal

Nota:

INDICADORES ECONÔMICOS UTILIZADOS:

1 - Índices de inflação utilizados:

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPCA 2020: 4,52% (Taxa Efetiva)
IPCA 2021: 10,06% (Taxa Efetiva)
IPCA 2022: 5,00% (Taxa Estimada)
IPCA 2023: 4,75% (Taxa Estimada)
IPCA 2024: 4,50% (Taxa Estimada)
IPCA 2025: 4,50% (Taxa Estimada)

Informação das Inflações extraídas do Sitio do Banco Central do Brasil. Histórico de Metas para Inflação no Brasil-Atualização (Julho/2022)

2 - Índice de Inflação Acumulado IPCA 2022
IPCA 2022 Exercício (Base 06/2022 - 6 Meses): 5,49%

IPCA 2022 Acumulado (Base 06/2022 - 12 Meses): 11,89%
Informações extraídas no site do IBGE em 23/07/2022: https://www.ibge.gov.br/indicadores

3 - Percentual utilizado nas Previsões 2023, 2024 e 2025: 5,00%

4 - Produto Interno Bruto:
PIB Estado de São Paulo no exercício de 2019, divulgado pelo SEADE.

Valor Total: R$ 2.348.338.000.290,00
(PIB Anual do Estado de São Paulo - https://pib.seade.gov.br/anual/)

SARAPUI, 31 de Agosto de 2022.

GUSTAVO DE S. BARROS VIEIRA
PREFEITO
CPF 318.426.348-79

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej. e Tributação
CRC 1SP 219521/O-1

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 95/2022

Referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 84/2022, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, que **"Dispõe sobre alterações dos artigos 9, 23 de item I e os anexos da Lei nº 1.676 de 27 de julho de 2022, Lei das Diretrizes Orçamentarias, aprovada para o exercício de 2022 e dá outras providências"**.

Primeiramente, corrija-se o caput onde se le "aprovada para o exercício de 2022" leia se "aprovada para o exercício de 2023"

Da leitura da propositura, em especial sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto.

A LDO tem a finalidade precípua de orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, metas e programas para o próximo exercício. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual – LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no PPA.

Em relação a matéria aqui tratada, assim foi apontado no parecer 81/2022 sobre a aprovação da LDO para o exercício de 2023:

"Todos os apontamentos concernentes a ilegalidade foi revisado e relatado em apartado pelo Controle Interno desta Casa de Leis, que após analisado, sugere-se Emenda Substitutiva (a mesma apontada no Projeto) para que o Projeto se adeque as condições legais conforme dispõe nossa Carta Maior."

Portanto, como já detalhado pelo Controle Interno desta Casa de Leis, o artigo 9º foi emendado de acordo com a Letra de Lei, para que não aja brechas confusas na referida Lei;

Art. 9 "caput" – O Poder Executivo poderá transpor, remanejar ou transferir dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 mediante autorização do Poder Legislativo, conforme prevê o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Bem como o inciso I e o caput do artigo 23 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 "caput" – Com fundamento no §8º do artigo 165 da Constituição Federal, de acordo com os Artigos da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterá a autorização para os Poderes Executivo e Legislativo proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e o limite percentual a ser observado para tanto, conforme autorizado abaixo:

I – Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado, por ato próprio de autoridade competente, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 5 (cinco por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Desta forma, o projeto em questão partiu do próprio Poder Legislativo, em forma de Emenda e procurou adequar a legislação constitucional, principalmente no que tange a porcentagem proposta pela Constituição. Seria incabível os próprios Edis derrubar seu próprio Projeto de Emenda, pois estarão infringindo seus próprios atos fiscalizatórios.

II- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sob o aspecto jurídico o PARECER É DESFAVORAVEL.

Salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Tributação, finanças e orçamento;
- Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, Ordem Econômica e Social.

Desta forma, recomenda-se aos Vereadores que analisem o presente projeto com a paciência que exige a matéria.

Ressalta-se, por fim, que o *quorum* das deliberações é maioria simples.

Após todo o exposto, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos Edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 19 de setembro de 2022.

Pamela Priscila de Souza
Diretora de Negócios Jurídicos
OAB/SP 399.529

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2022** de autoria Poder Executivo.

"Dispõe sobre a alteração dos artigos 9, 23 item I e os anexos da Lei nº 1.676, de 27 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentarias, aprovada para o exercício de 2022 e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e analise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____de 2022.

Lucas da Silva Antunes
Presidente

Robson Araújo
Membro

Adriano Cirilo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2022** de autoria Poder Executivo.

"Dispõe sobre a alteração dos artigos 9, 23 item I e os anexos da Lei nº 1.676, de 27 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentarias, aprovada para o exercício de 2022 e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e analise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____de 2022.

Romário Diego Holtz
Presidente

Bruno Henrique Garcia Correa
Membro

Maria José Vieira dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2022** de autoria Poder Executivo.

"Dispõe sobre a alteração dos artigos 9, 23 item I e os anexos da Lei nº 1.676, de 27 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentarias, aprovada para o exercício de 2022 e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____de 2022.

Cristiano Xavier Rodrigues
Presidente

Letícia Correa da Silva Martins
Membro

Maria José Vieira dos Santos
Membro